

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - PRÓ-REITORIA DE ENSINO DIREÇÃO DE ENSINO DO CAMPUS RECIFE

#### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS SUPERIORES CAMPUS RECIFE – 2022.2

#### EDITAL nº. 03/2022

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE, por meio da Direção de Ensino do Campus Recife, torna público que estão abertas as inscrições para seleção a bolsas do Programa Institucional de Monitoria do IFPE, destinados aos discentes de Cursos **SUPERIORES** orientados por docentes desta Instituição.

#### 1 DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE

#### 1.1 OBJETIVO GERAL

Incentivar a formação integral de estudantes por meio da ampliação de conhecimentos teórico-metodológicos nos espaços de ensino para o desenvolvimento de sua autonomia e aptidões para docência.

#### 1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1. Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;
- 2. Intensificar e assegurar a complementação da formação acadêmica do estudante-monitor;
- 3. Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes e professores nas atividades acadêmicas, relativas às atividades do ensino:
- 4. Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, forneçam subsídios para futura inserção no mundo do trabalho;
- 5. Contribuir para melhoria da qualidade de ensino favorecendo a redução dos problemas de retenção e evasão dos estudantes.



### 2 DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

#### 2.1 CRONOGRAMA E DOCUMENTAÇÃO

As etapas do processo seletivo ocorrerão de acordo com o calendário apresentado na tabela a seguir (ATENÇÃO À FORMA DE ENVIO/ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO).

ATIVIDADES	PERÍODO
1-Divulgação do Edital 03/2022  Observação: as atividades relacionadas aos itens 2, 3, 4, 5 e 6, serão realizadas por meio do Sistema de Monitoria (SIM), URL de acesso: <a href="https://app.recife.ifpe.edu.br:8009/sim/">https://app.recife.ifpe.edu.br:8009/sim/</a>	7/11/2022
2-Cadastramento dos Coordenadores no Sistema de Monitoria (SIM)	
Acessar o SIM utilizando o e-mail institucional do servidor (domínio @recife.ifpe.edu.br) e informar o SIAPE	8/11/2022 a 9/11/2022
Importante: não utilizar o e-mail da Coordenação para acessar o SIM.	
3-Preenchimento dos Planos de Monitoria pelos (as) Docentes	
<ol> <li>Acessar o SIM utilizando o e-mail institucional do servidor (dominio@recife.ifpe.edu.br) e informar o SIAPE</li> <li>Selecionar o menu 'Novo Plano de Monitoria' e informar o edital 3/2022</li> </ol>	9/11/2022 a 10/11/2022
3. Preencher as informações solicitadas pelo SIM e salvar	
<ol> <li>4-Definição das Bolsas para os Cursos pelos Coordenadores(as)</li> <li>Acessar o SIM utilizando o e-mail institucional do servidor</li> <li>Selecionar o menu 'Planos de Monitoria Submetidos' e informar o edital 03/2022</li> <li>Para cada 'Plano de Monitoria' contemplado com bolsa, informar o 'Número de Bolsas Efetivadas' e salvar as informações</li> </ol>	11/11/2022
5-Inscrição dos(as) Estudantes Candidatos(as) ao Programa de	
Monitoria do IFPE-Campus Recife para 2022.2, seja bolsista ou voluntário(a)  a. Acessar o SIM utilizando o e-mail institucional (domínio @discente.ifpe.edu.br) e informar o número de matrícula b. Selecionar o menu 'Inscrições' e informar o edital 03/2022 c. Na 'Área do Aluno' clicar no botão 'Nova Inscrição' d. Preencher todas as informações requeridas pelo SIM e. Pressionar o botão 'Realizar Inscrição'	12/11/2022 a 14/11/2022



<ol> <li>6-Divulgação da classificação dos Estudantes</li> <li>1. Acessar o SIM utilizando o e-mail institucional</li> <li>2. Selecionar o menu 'Inscrições' e informar o edital 03/2022</li> <li>3. O sistema exibirá a inscrição do estudante e o resultado informando se foi classificado como bolsista, como voluntário ou desclassificado</li> <li>Observação: a lista de classificados também será publicada no mural do DEN</li> </ol>	15/11/2022		
7-Data para recurso pelo e-mail: monitoria_superior@recife.ifpe.edu.br	15/11/2022		
<ol> <li>8-Os documentos listados abaixo devem ser preenchidos e assinados pelos estudantes classificados, e entregues na DEN.</li> <li>Dados do candidato para estudantes bolsistas e voluntários (Anexo I do Edital);</li> <li>Termo de compromisso assinado pelo bolsista ou voluntário (Anexo V do Edital);</li> <li>Auto-declaração de que possui renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 (um salário mínimo e meio) (Anexo VII do Edital) .</li> <li>Obs: Remanejamentos ocorrerão de acordo com a disponibilidade de bolsas.</li> </ol>	15/11/22 a 18/11/22		
9-Período da monitoria 2022.2	15/11/2022 a 15/02/2023		

#### 2.2 DOS PLANOS DE MONITORIA

- 2.2.1. Os planos de monitoria devem ser preenchidos diretamente no SIM, conforme link: <a href="https://app.recife.ifpe.edu.br:8009/sim/">https://app.recife.ifpe.edu.br:8009/sim/</a>>.
- 2.2.2. Período de vigência da bolsa: semestre 2022.2
- 2.2.3. Número de bolsas: 51 (cinquenta e uma) bolsas, sendo 28 (vinte e oito) a serem pagas com verba de Custeio e 23 (vinte e três) a serem pagas com verba da Assistência Estudantil, distribuídas assim: 06 (seis) para o Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, 06 (seis) para o Curso de Design Gráfico, 06 (seis) para o Curso de Gestão Ambiental, 06 (seis) para o Curso de Radiologia, 06 (seis) para o Curso de Gestão de Turismo, 06 (seis) para o Curso de Engenharia Civil e 06 (seis) para o Curso de Licenciatura em Geografia, 06 (seis) para Engenharia Mecânica. Se ocorrer de um Curso/Departamento não utilizar todas as bolsas, a



Direção de Ensino do Campus Recife, em reunião com a Comissão de Monitoria, poderá redistribuí-las.

2.2.4. Número de vagas para Monitoria Voluntária: **sem limite** (de acordo com a adesão do professor).

#### 2.3 DAS INSCRIÇÕES

A inscrição dos(as) estudantes candidatos(as) à Monitoria dos Cursos Superiores será realizada pelo Sistema SIM disponível no endereço: <a href="https://app.recife.ifpe.edu.br:8009/sim/">https://app.recife.ifpe.edu.br:8009/sim/</a>.

A inscrição deve ser realizada exclusivamente por estudantes do IFPE *Campus Recife* que estejam regularmente matriculados no período de vigência do Edital do Programa de Monitoria.

- a) O estudante poderá se inscrever para concorrer **somente a uma vaga** de Monitoria. As inscrições ocorrerão nos dias e horários descritos no Cronograma (Item 2.1 deste Edital).
- b) Documentos necessários para a inscrição:
- Preenchimento correto do Formulário de Monitoria no link: <a href="https://app.recife.ifpe.edu.br:8009/sim/"><a href="https://app.recife.ifpe.edu.br:8009/sim/">><a href="https://app.recife.ifpe
  - c) Em caso de desistência da Monitoria tanto bolsista quanto voluntária, o(a) candidato(a) deve preencher o Termo de Desistência no Anexo VI, e entregar à DEN ou enviar para o e-mail monitoria superior@recife.ifpe.edu.br
- d) Não poderão se candidatar ao Programa de Monitoria estudantes que não participarem do processo de seleção de acordo com este Edital.

#### 3 REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) MONITOR(A)

- a) Ser estudante regularmente matriculado(a) em Curso Superior da Instituição no Campus Recife;
- b) Ter sido aprovado(a) com média final igual ou superior a 7,0 (sete) no Componente Curricular que pleiteia a monitoria vinculado ao curso no qual está



matriculado no IFPE - Campus Recife, e não possuir nenhuma reprovação no referido Componente.

- c) O exercício da Monitoria implicará no cumprimento de **no mínimo 8 (oito) horas e no máximo 12 (doze) horas (relógio) semanais de atividades**, conforme horários preestabelecidos com o professor orientador, os quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do estudante:
- d) Auxiliar o docente-orientador exclusivamente em atividades de ensino, pesquisa e extensão, assim como no planejamento das aulas, na realização de atividades e no processo de elaboração e correção das avaliações;
- e) Interagir com docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- f) Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- g) Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o dos componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente;
- h) Auxiliar o(a) docente-orientador(a) na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório:
- i) Fica vedado ao Monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e de supervisão de estágio;
- j) Apresentar ao professor supervisor relatório final de suas atividades (modelo Anexo II), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades no final do semestre letivo:
- k) Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas no IFPE;
- Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza;
- m) Para exercer monitoria voluntária (sem bolsa) o Estudante deve atender todos os requisitos especificados no item 3 (três) deste Edital com exceção do que está especificado nas letras "k" e "l";



- n) Entregar a frequência assinada pelo(a) Orientador(a) na DEN até no máximo 03 (três) dias úteis do mês subsequente;
- o) Encaminhar o Relatório Final de Monitoria devidamente assinado pelo(a) orientador(a) no final do semestre letivo, na DEN ou através e-mail <a href="mailto-emonitoria\_superior@recife.ifpe.edu.br">monitoria\_superior@recife.ifpe.edu.br</a>.

#### 4 REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO(A) ORIENTADOR(A)

- a) Ser professor dos Cursos SUPERIORES do IFPE Campus Recife;
- b) Preencher o Plano de Monitoria no SIM, acessando o link:<a href="https://app.recife.ifpe.edu.br:8009/sim/">https://app.recife.ifpe.edu.br:8009/sim/</a>;
- c) Justificar a necessidade de Monitoria em seu Componente Curricular, bem como o nº de vagas requeridas;
- d) Supervisionar as atividades do Monitor;
- e) Encaminhar à Direção de Ensino (email: <a href="monitoria superior@recife.ifpe.edu.br">monitoria superior@recife.ifpe.edu.br</a>)

  Declaração de Aprovação do Relatório do estudante (Modelo Anexo IV) para que seja viabilizada a Declaração de Monitoria.

#### 5 DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. A seleção dos Estudantes Monitores será apor meio da análise do Histórico Escolar do Estudante, <u>observando-se a média final relativa ao Componente</u> <u>Curricular</u> que é objeto da Monitoria pleiteada.
- 5.2. Será classificado(a) o(a) estudante que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete). De acordo com o resultado da seleção, o(a) estudante-candidato(a) poderá interpor recurso, conforme o Cronograma (Item 2.1 deste Edital).
- 5.3. A classificação será em ordem decrescente, da maior nota para a menor nota no Componente Curricular pretendido. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:



- i. Maior média global (coeficiente de rendimento) do Estudante no Curso;
- ii. Maior idade.
- 5.4 Cada candidato(a) só poderá fazer a inscrição em um único Componente Curricular, caso contrário, o candidato fica sujeito a não participação no Programa de Monitoria dos Cursos Superiores do IFPE Campus Recife.

#### 6 DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

- 6.1. O pagamento das bolsas será realizado por meio de depósito em conta bancária. Para receber a bolsa todos(as) os(as) estudantes deverão providenciar, caso não tenham, a abertura de uma conta-corrente (em qualquer banco) e preencher os dados no Anexo I;
  - 6.1.1. A conta deve ser de titularidade exclusiva do/a estudante.
- 6.2. Valor da bolsa de monitoria será de: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), pago em 02(duas) parcelas, ao final dos meses de Novembro R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco) e Dezembro R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco), em virtude do calendário orçamentário para 2022. Isto corresponde ao período de 15 de novembro de 2022 a 15 de fevereiro de 2023.
- 6.3. As despesas com bolsas serão realizadas com os Créditos Orçamentários previstos no Plano de Distribuição Orçamentária do IFPE conforme a RESOLUÇÃO Nº 63 DE 4 DE JANEIRO DE 2021 e poderão utilizar a dotação da Ação 20RL (Funcionamento das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica) ou dos Créditos da Ação 2994 (Assistência ao Educando da Educação Profissional e Tecnológica).

No entanto, os beneficiários de bolsas com orçamento da Assistência Estudantil deverão atender aos critérios previstos no art. 5º do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que estabelece: "estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio", serão beneficiados para aplicação dos recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes).



#### **7 FREQUÊNCIA DOS MONITORES**

A frequência dos monitores deverá ser registrada pelo Monitor e aprovada também pelo Professor Orientador, nos períodos determinados no Cronograma de Monitoria para o semestre em curso, entregue na DEN ou enviada para o e-mail monitoria\_superior@recife.ifpe.edu.br, até o terceiro dia útil do mês subsequente, para procedimento do processo de pagamento junto à Diretoria Administrativa. Caso o estudante não corresponda às expectativas do programa em relação ao atendimento do cumprimento da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas do(a) Monitor(a), isto implicará no seu desligamento do Programa.

#### 8 DECLARAÇÃO DE MONITORIA

Será concedida pela Direção de Ensino uma Declaração de Monitoria:

- I. Ao estudante que tiver exercido a atividade de Monitoria em um semestre letivo, com participação mínima em 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas e tendo cumprido todas as exigências do Programa.
- II. A(o) professor(a) orientador(a).

Obs: A monitoria poderá ser aproveitada para integralização do currículo do curso de técnico ou superior sempre que isso estiver previsto pelo Projeto Pedagógico do Curso.



#### 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As solicitações de reconsiderações deverão ser encaminhadas à Comissão de Monitoria, via processo, no Protocolo Geral, dentro do prazo estabelecido no Cronograma do Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria responsável pela elaboração e acompanhamento do Programa de Monitoria nos Cursos SUPERIORES conforme Portaria CREC/IFPE nº 445, de 15 de setembro de 2022.

Recife, 7 de novembro de 2022

\_\_\_\_\_

Illianas Cása

#### **Marivaldo Rodrigues Rosas**

Diretor Geral do Campus Recife

Ulisses César Teixeira da Costa

Diretor de Ensino do Campus Recife

#### **COMISSÃO DE MONITORIA**

Eugênia de Paula Benício Cordeiro
Ruth Malafaia Pereira
Marcos André da Silva Costa
Cláudia de Holanda Barros Dias
Waldineide Xavier Camilo de Oliveira
José Geraldo de Sá Barreto
Maria de Fátima Silva de Figueiredo
Antônio Marcos Figueredo Soares



#### ANEXO I - FICHA DE DADOS DO CANDIDATO DIREÇÃO DE ENSINO CAMPUS RECIFE - DENCR PROGRAMA DE MONITORIA

Edital nº: 03/2022
<u>DADOS</u> : BOLSISTA ( ) BOLSISTA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL ( )
VOLUNTÁRIO ( )
Departamento:
Nome do Orientador:
Componente:
Curso:
Nome do Estudante:Período:
Sexo ( ) M ( ) F Matrícula Nº:
Identidade nº:
CPF nº:
Telefone: Celular:
Banco:
Agência nº:
Conta Corrente nº:
E-mail:
Você é bolsista de um outro Programa ou tem algum vínculo empregatício? ( )Sim ( ) Não
Em caso positivo, informe o tipo de bolsa que recebe ou vínculo empregatício
, de de 2022
Assinatura do estudante



#### ANEXO II - MODELO DE RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA DIREÇÃO DE ENSINO CAMPUS RECIFE – DENCR PROGRAMA DE MONITORIA

Edital nº: 03/2022

OBS: O relatório deve atender os requisitos obrigatórios quanto aos elementos prétextuais e textuais segundo as normas da ABNT, como exemplifica a norma para Relatório Técnico e/ou Científico – ABNT NBR 10719-2011 ou outra mais recente.

#### CAPA:

Título: RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Departamento: Coordenação:

Nome do Estudante Monitor: Nome do Professor Orientador:

Semestre: 2022.2

#### **CORPO DO RELATÓRIO:**

Componente Curricular:

Carga Horária do Componente Curricular:

#### **Atividades Desenvolvidas:**

Descrever as atividades desenvolvidas ao longo do semestre letivo.

#### Dificuldades encontradas:

#### Sugestões para a melhoria do processo:

Avaliação do orientador:

Obs.: Relatório com no máximo 10 páginas.



#### ANEXO III - MODELO DE FREQUÊNCIA DO ESTUDANTE MONITOR DIREÇÃO DE ENSINO CAMPUS RECIFE - DENCR PROGRAMA DE MONITORIA FREQUÊNCIA MENSAL

	MÊS/ANO://					
Edital nº 03/2022						
COMPONENTE:CURSO:	MATRÍCULA:					
RESUMO DAS ATIVIDADES	DATA	HORÁRIO	RUBRICA	OBSERVAÇÕES		
SEMANAIS (*)	271171	(ENTRADA/SAÍDA)	DO MONITOR			
Carga Horária Mensal Tota	al:					
	Recife	, <i>II</i>				
	Ass	inatura do Orientado	or			
Recebido em/ Funcionário/Departamento	/ D:					

(\*) Quando a atividade for realizada fora da Instituição, indicar o local/atividade.



# ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO ESTUDANTE MONITOR DIREÇÃO DE ENSINO CAMPUS RECIFE – DENCR PROGRAMA DE MONITORIA

### **DECLARAÇÃO**

Edital nº: 03/2022

Declaro	para	os	dev	ridos	fins		que		o(a)		Estudante	
do Curso												
forma satis											ições de	
_			J	_ de <sub>.</sub>					de 20	022		
			Noi	me do	Orientado	or						
				Ass	natura							



## ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE MONITOR(A) DIREÇÃO DE ENSINO CAMPUS RECIFE - DENCR PROGRAMA DE MONITORIA

Edital nº: 03/2022

Assinatura

14



#### ANEXO VI - TERMO DE DESISTÊNCIA DA BOLSA DE MONITORIA DIREÇÃO DE ENSINO CAMPUS RECIFE - DENCR PROGRAMA DE MONITORIA

Edital nº: 03/2022

Eu, _								_, estudante do	o Curso de
						, matr	ícula		, declard
que	estou	desistindo	da	bolsa	de	monitoria	do	componente	curricular
	por motivos particulares.								
				,	de _			de 202	2
				A	Assina	atura			

15



## ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RENDA PER CAPITA FAMILIAR DE ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO

Eu,	, CPF,					
studante regularmente matriculado/a no Instituto Federal de Educação, Ciência						
Tecnologia de Pernambuco, no Curso						
do Campus	, DECLARO, sob pena de					
responsabilização administrativa, civil e p	penal, que possuo renda familiar per capita <sup>1</sup>					
igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um	n salário mínimo e meio) e que estou ciente					
de que, caso seja necessário, o IFPE	poderá solicitar a apresentação da minha					
documentação para fins de comprovação	da referida renda.					
,de	de 2022					
Assinatura do/a Estudante d	com idade de 18 anos ou mais					
ou do/a responsável lega	I, para menores de 18 anos.					

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Compreende-se, para o cálculo, a renda bruta familiar per capita como a soma da totalidade dos rendimentos obtidos pelo grupo familiar, incluso/a o/a estudante, dividida pelo número de membros.